

RESOLUÇÃO Nº 037/2009 – CONSUNI

(A matriz curricular e o ementário de disciplinas do curso objeto da presente Resolução passam a vigorar, a partir de 01/09/2009, conforme consta no Anexo Único da [Resolução nº 005/2011 - CONSEPE](#))

Autoriza a transformação do Curso Superior de Tecnologia Mecânica - Modalidade: Produção Industrial de Móveis, do Centro de Educação do Planalto Norte – CEPLAN, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, em Curso de Graduação em Engenharia Industrial Mecânica.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando o que consta do Processo nº 9293/2009, em tramitação nos Conselhos Superiores,

RESOLVE, "ad referendum" do CONSUNI:

Art. 1º - Fica autorizada a transformação do Curso Superior de Tecnologia Mecânica - Modalidade: Produção Industrial de Móveis, do Centro de Educação do Planalto Norte – CEPLAN, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, em Curso de Graduação em Engenharia Industrial Mecânica, nos termos constantes dos autos do Processo nº 9293/2009 em tramitação no Conselho Universitário - CONSUNI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 01 de setembro de 2009.

Prof. SEBASTIÃO IBERES LOPES MELO
Reitor